

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002326/2022-84

Unidade Gestora: 393016 - SR/DNIT-PA

**3º TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO
CONTRATUAL COM REFLEXO
FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS
D O CONTRATO Nº
549/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O DEPARTAMENTO NACIONAL
DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES -
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO PARÁ E A EMPRESA
SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADO
LTDA.**

O **DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, autarquia federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA**, com sede na cidade de Belém/PA, Rodovia BR 316, S/Nº, Bairro Castanheira, Cep 66645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.892.707/0011-82, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **DIEGO BENITAH BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 375, de 28/04/2023, publicada no DOU em 02/05/2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.624.████-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **empresa SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, estabelecida no Conjunto Amapá, Alameda A, nº 313 - Souza, CEP: 66.613-030, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **LÚCIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, brasileira, Empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 224.████-18-PC - PA e do CPF nº .223.625.████-49, ambos já qualificado no processo Base nº 50602.002326/2022-84 e no **Contrato nº 549/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Renovação Contratual Com Reflexo Financeiro, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2022, através do Sistema de Registro de Preço nº 029/2022 (Processo nº 50602.002326/2022-84), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 24 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 549/2022, conforme previsto na Cláusula Quinta - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 14/04/2025 e término em 14/04/2027.

1.2. **O presente contrato será automaticamente encerrado, caso haja a conclusão de um processo licitatório ou procedimento de adesão, em virtude de seu objeto, sem qualquer ônus entre as partes.**

1.3. Na hipótese da cláusula 1.2, acima, de encerramento do contrato antes do fim da vigência, a CONTRATADA será comunicada no prazo de 30 dias de antecedência para que possa viabilizar o pagamento das obrigações trabalhistas devidas aos colaboradores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitido o Empenho 2025NE000012, no valor de R\$ 130.181,12 (cento e trinta mil cento e oitenta e um reais e doze centavos) emitida em 17/02/2025 na Funcional Programática n.º 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2025, natureza de despesa 3390.37.02, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.2. O valor do reflexo financeiro do Termo de Renovação Contratual no presente exercício será de R\$ 555.439,44 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos); no exercício de 2026 será de R\$ 7781.086,72 (setecentos e oitenta e um mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), no exercício de 2027 será de R\$ 225.647,28 (duzentos e vinte e cinco mil seiscientos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), totalizando R\$ 1.562.173,44 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil cento e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

DETALHAMENTO DO REFLEXO FINANCEIRO

Valor Anual Atual R\$ 766.435,08
Valor Mensal Atual R\$ 63.869,59

Ano	Período de Execução	Valor estimado a ser empenhado
2025	14/04/2025 à 31/12/2025	R\$ 545.020,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil vinte reais e cinquenta centavos)
2026	01/01/2026 à 31/12/2026	R\$ 766.435,08 (setecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos)
2027	01/01/2026 à 14/04/2026	R\$ 221.414,58 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)
TOTAL		R\$ 1.532.870,16 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos)

2.3. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias

úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir o valor contratual da nova vigência com validade 3 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual, conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belém-PA, ____ de março de 2025.

(assinado digitalmente)

DIEGO BENITAH BATISTA

Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO

Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

(assinado digitalmente)

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Representante Legal da Empresa

SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 27/03/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia De Fátima do Nascimento, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Benitah Batista**,
Superintendente Regional no Estado do Pará, em 31/03/2025, às 16:12,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **20665342** e o código CRC **6F28B044**.

Referência: Processo nº 50602.002326/2022-84

SEI nº 20665342



Rodovia Br 316, km 0 s/n
CEP 66.645-000
Belém/PA |